

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2021 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Educação Física, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Educação Física Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Educação Física Licenciatura, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física;

II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e

III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Educação Física - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - fundamentado nos estudos da cultura corporal do movimento humano nas suas diversas manifestações na área de linguagens e em diferentes contextos da educação básica;

II - humanista, crítico e reflexivo, com ação docente autônoma, fundamentada no rigor científico, no ato filosófico e na conduta ética;

III - comprometido com o processo educativo, com sua ação docente na Educação Física como componente curricular nas diferentes etapas da educação básica e suas modalidades de ensino;

IV - orientado na consolidação de saberes do ensino, incluindo o investigativo e o aplicado, na prática pedagógica e na formação continuada;

V - norteado por concepção interdisciplinar e multidisciplinar, que situe os conhecimentos da Educação Física no conjunto de saberes do contexto educacional, e comprometido com a unidade teoria-prática.



Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Educação Física - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - analisar e avaliar a realidade social, para nela intervir acadêmica e profissionalmente;
- II - intervir nas diferentes etapas de educação básica e suas modalidades de ensino, integrando e mobilizando habilidades e conhecimentos pedagógicos e técnico-científicos;
- III - identificar e reconhecer as políticas públicas educacionais, as diretrizes curriculares e as leis que regem o universo educacional;
- IV - reconhecer e construir projetos pedagógicos para organização do trabalho educativo, contribuindo e participando da gestão escolar;
- V - elaborar, implementar e avaliar programas de Educação Física escolar, aplicando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de modo interdisciplinar e contextualizado;
- VI - elaborar, implementar e avaliar projetos de intervenção em diferentes contextos;
- VII - aprimorar a sistematização do conhecimento crítico científico na atuação docente e na formação continuada;
- VIII - reconhecer e distinguir princípios éticos, políticos e estéticos para melhoria e democratização das condições de acesso e permanência na escola;
- IX - reconhecer e justificar o papel do professor perante a educação inclusiva bem como a diversidade nos âmbitos histórico, político, econômico e social;
- X - produzir e integrar novas tecnologias ao campo da Educação Física escolar e formação continuada;
- XI - conhecer e avaliar os efeitos da aplicação de metodologias para a intervenção profissional.

Art. 7º A prova do Enade 2020, no componente específico da área de Educação Física - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I - Dimensões filosóficas, sociológicas, antropológicas da Educação Física;
- II - Dimensões morfofuncionais do movimento humano e conhecimento do corpo;
- III - Educação Física inclusiva;
- IV - Educação Física, estilo de vida e educação para a saúde;
- V - Fundamentos da educação e psicologia da aprendizagem;
- VI - Métodos e técnicas de pesquisa em Educação Física;
- VII - Competências gerais da educação básica, específica da área de linguagens e Educação Física escolar;
- VIII - Prática educativa e dimensões de conhecimentos na Educação Física escolar;
- IX - Concepções teórico-metodológicas da Educação Física;
- X - Políticas públicas de educação e currículo;
- XI - Avaliação na Educação Física escolar;
- XII - Manifestações da Educação Física: brincadeira e jogo, esporte, ginástica, luta, dança, práticas corporais de aventura;
- XIII - Educação Física na contemporaneidade: mídia, meio ambiente, diversidade e gênero.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

